



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 15 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 13-P-32021/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

EDITAL 04/2025

O Diretor do Colégio Técnico de Limeira da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de Provas e Títulos, para admissão de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, para o Departamento de Ciências da Natureza e Matemática do Colégio Técnico de Limeira – COTIL, da Universidade Estadual de Campinas.

1 - DAS VAGAS

1.1. O presente concurso público se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga, em regime de trabalho ESUNICAMP, na jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, enquadramento inicial na carreira MST, categoria e nível correspondentes à titulação do docente a ser admitido, conforme deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007.

1.2. Durante seu prazo de validade, o resultado do presente concurso poderá ser utilizado para preenchimento de outras vagas que surgirem na área.

1.3. A vaga se refere à disciplina de Biologia.

1.4. A ementa da disciplina a que se refere este concurso está relacionada no Anexo I deste edital.

1.5. O turno de trabalho a que se refere este concurso está relacionado no Anexo II deste edital.

2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - O candidato deverá comprovar obrigatoriamente, através dos documentos de inscrição, ser portador de:

a) Licenciatura Plena em Biologia.

b) Experiência Docente na área deste concurso de, no mínimo, 06 (seis) meses após a obtenção da titulação mínima exigida neste edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso):

I - prova de que é portador da titulação acadêmica exigida no edital (obrigatória), através de diplomas com indicação de registro (frente e verso);

II - prova de experiência profissional na área deste concurso de, no mínimo, 06 (seis) meses após a obtenção da titulação mínima exigida neste edital, se houver;

III - prova da experiência docente na área deste concurso de, no mínimo, 06 (seis) meses após a obtenção da titulação mínima exigida neste edital (obrigatório);

IV - documento de identificação pessoal, em forma digital PDF;

V - curriculum vitae et studiorum e comprovantes do curriculum;

VI - Proposta de Plano de Trabalho, objeto do concurso de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para pelo menos uma das disciplinas constantes do Anexo I, à escolha do candidato, devendo abordar:

- Planejamento das aulas;

- Estruturação das aulas práticas;

- Atividades extracurriculares;

- Bibliografia;

- Proposta de interdisciplinaridade;

- Outros itens importantes, segundo a visão pedagógica do candidato.

3.3. O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.4. O candidato, pessoa com deficiência, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita;

3.5. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição;

3.7. Recebida a documentação, a Comissão Geral de Avaliação - CGA - terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.

3.8. O Colégio Técnico de Limeira divulgará no site www.cotil.unicamp.br/concursos a deliberação da Comissão Geral de Avaliação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora;

3.9. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito do deferimento ou indeferimento das inscrições, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, do local de sua realização e da lista de 10 (dez) temas para a realização da Prova Didática, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site (www.cotil.unicamp.br) do Colégio Técnico de Limeira, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

4 - DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros efetivos, pertencentes à área do concurso, ou área afim, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação - CGA - e homologados pela Comissão Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD - sendo que, pelo menos, 02 (dois) membros efetivos serão externos ao Colégio ou pertencer a outras instituições.

4.1.1. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, 02 (dois) suplentes escolhidos da mesma forma, sendo, pelo menos, 01 (um) externo ao Colégio.

4.1.2. A composição da Comissão Julgadora deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.2. A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições, a fim de fundamentar parecer circunstanciado classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5 - DAS PROVAS

5.1. O concurso constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição.

5.2. A Prova Escrita, de ordem geral e doutrinária, abrangerá o conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.2.1. Ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.2. A Prova Escrita terá caráter eliminatório, além do classificatório, caso o número de inscritos seja superior a 05 (cinco). Nessa hipótese, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;

II - somente participarão das demais provas do concurso os candidatos aprovados na Prova Escrita;

III - as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso para fins de classificação;

IV - as notas atribuídas na Prova Escrita serão divulgadas após o seu término, caso tenham caráter eliminatório.

5.3. Para efeito da Prova de Títulos, serão considerados:

a) grau de Doutor, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 30 (trinta) pontos;

b) grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos;

c) grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 20 (vinte) pontos;

d) publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre - até 10 (dez) pontos, sendo 01 (um) ponto por publicação de trabalho ou artigo em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional e 03 (três) pontos por publicação de livro;

e) comprovação do tempo de exercício de magistério no ensino médio ou superior - até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano;

f) comprovação de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano.

5.3.1. As pontuações a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" do inciso deste artigo não poderão ser cumulativas.

5.3.2. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pelos examinadores, correspondentes, respectivamente, à pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.4. A Prova Didática versará sobre o programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso, e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.4.1. A matéria para a Prova Didática será sorteada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas, elaborada pela Comissão Julgadora e previamente publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico de Limeira, como previsto no item 3.9 deste edital.

5.4.2. A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do tema sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia

aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.4.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0(zero) a 10 (dez).

5.5. Na Prova de Arguição, o candidato poderá ser arguido sobre prática pedagógica, o conteúdo das disciplinas do concurso, plano de trabalho e currículo.

5.6. As provas terão os seguintes pesos:

I - Prova Escrita: peso 2 (dois);

II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III - Prova Didática: peso 5 (cinco);

IV - Prova de Arguição: peso 3 (três).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.8. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didáticas e de arguição.

6 - DO JULGAMENTO

6.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

6.2. Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.

6.2.1. Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, a nota desta prova será divulgada em data fixada no calendário.

6.3. Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.4.1. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.5. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento das vagas existentes, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item 6.4.1. O próprio examinador decidirá os casos de empate, considerando-se os critérios definidos pelo item 6.10.

6.6. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso, justificando a indicação

feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.6.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

6.7. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.8. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.9. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora e será indicado para admissão da vaga remanescente o candidato que obtiver o segundo lugar, isto é, o segundo maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.10. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que dar-se-á preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior média na Prova Didática;

2º - obtiver maior média na Prova de Arguição;

3º - obtiver maior média na Prova Escrita;

4º - obtiver maior média na Prova de Títulos;

5º - Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.11. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar e assim, subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.

6.11.1. Para as classificações seguintes, deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.12. As sessões de que tratam os itens 6.1, 6.2, 6.6 e 6.7 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação – CGA – do Colégio, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, justificadamente, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.

7.2. O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, mediante parecer da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD.

7.3. A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais de cada um.

8 - DA ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a Prova de Títulos.

9 - DO RECURSO

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado da homologação do concurso pela CEPE.

9.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

9.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

9.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

9.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar nenhuma espécie de desconhecimento.

10.2. As convocações, avisos e resultados deste concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br/concursos), quando necessário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

10.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.4. O prazo de validade deste concurso será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação pela CEPE.

10.4.1. O prazo de validade deste concurso poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo interesse institucional.

10.5. A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além da citada neste Edital, de curso ou departamento diferentes, desde que afins à área do concurso ou à área de atuação do candidato.

10.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento de estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

10.7. Até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do concurso, o candidato poderá solicitar a retirada das cópias do curriculum vitae e documentos comprobatórios, entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado não setor de Recursos Humanos/Protocolo. Após esse prazo, se não retirados, os documentos poderão ser descartados.

10.8. Cópia da Deliberação CEPE-A-004/2012 poderá ser obtida no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br) ou na Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso.

10.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

ANEXO I

EMENTA

Disciplina: Biologia

Principais características dos seres vivos; sua origem e evolução; constituição química; organização e diversidade celular; metabolismo. Conhecimento relativo à reprodução dos seres vivos, à embriologia e à transmissão de características hereditárias. Assuntos relativos à saúde. Conhecimento da diversidade dos seres vivos; sua classificação e seus reinos, abrangendo ciências específicas, como microbiologia, zoologia e botânica. Conhecimento da morfologia, anatomia e fisiologia dos seres vivos. Conhecimento das interações dos seres vivos entre si e com o ambiente.

ANEXO II

Turnos de trabalho

De 2ª a 6ª feira - período diurno (07h45 às 11h50);

De 2ª a 6ª feira - período vespertino (13h10h às 17h);

De 2ª a 6ª feira - período noturno (19h às 23h);

Sábado - período da manhã (8h às 12h45).

*70% da carga horária será distribuída nos períodos acima relacionados, com atribuição máxima de até 28 aulas.

(Proc. nº 13-P-32021/2025)